



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 02000001668/07  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 225775-0  
**AUTUADO:** DELCIR SAVIO  
**CNPJ / CPF:** 349.920.816-49  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Joaquim Felício - MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette (analista ambiental)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. Delcir Savio fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 225775-0 por:

*“ultrapassar o volume declarado e autorizado pelo IEF nos anos de 2004 , 2005 e 2006. Ano 2004, volume declarado 7.999 m<sup>3</sup>, volume consumido 8.597,58. Ano 2005, volume declarado 7.999 m<sup>3</sup>, volume consumido 12.943,76. Ano 2006, volume declarado 12.000 m<sup>3</sup>, volume consumido 13.365,11 m<sup>3</sup>.*

O autuado no dia 14 de novembro de 2008 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que vem regularmente apresentando suas prestações de contas e que não fez qualquer alteração no volume.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 07 de outubro de 2008. Portanto, o recurso apresentado no dia 14 de novembro de 2008 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 225775-0, mantendo os valores, perfazendo o total de 3.100,20 (três mil e cem reais e vinte centavos)

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 31/01/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental MASP:1308589-9	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>